

O CHIFRE DA ÁFRICA E O CAMPO PARA REFUGIADOS EM DADAAB NO QUÊNIA

Juliana Tomiko Ribeiro Aizawa¹

Introdução

A emancipação política e econômica no continente africano ocorreu, em sua maioria, por guerras de libertação nacional, ao longo dos anos de 1953 a 1960, acarretando o desenraizamento dos civis que estavam em meio a esses conflitos, como é o caso em análise do chifre da África – Somália. As guerras civis, golpes de Estado, instabilidade política, condições físicas e climáticas da Somália forçaram o êxodo dos somalis para os países vizinhos em busca de proteção e condições mínimas de sobrevivência (Silva 2016).

O Quênia tinha uma política aberta para refugiados, contudo após a queda do regime militar de Barré em 1991 passou a receber milhares de somalis em seu território. Logo, como consequência desse grande fluxo de pessoas, o governo queniano teve que recorrer ao auxílio do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) em busca de ajuda humanitária. Dessa forma, o governo do Quênia passou a adotar os campos para refugiados como política de acolhimento.

De início, os campos para refugiados, principalmente o de Dadaab, eram uma forma de retirar os refugiados da capital queniana — Nairóbi. Isso porque, não se vislumbrava tão logo o retorno dos refugiados ao seu país de origem. A situação na Somália permanecia instável, devido à vulnerabilidade governamental que se somou às disputas territoriais com a Etiópia, acarretando na continuidade do uso e na dependência dos campos para refugiados por parte do governo queniano.

¹ Núcleo de Prática e Assistência Jurídica, Centro Universitário da Grande Dourados (UNI-GRAN), Dourados, Brasil. E-mail: jtraizawa@gmail.com

Ademais, o conflito entre os países vizinhos e a expansão da globalização, culminaram no surgimento do grupo armado al-Shabaab — associado ao al-Qaeda — que dominou o sul da Somália e cometeu sucessivas atrocidades sob manto de execução da doutrina islâmica — *Sharia* (Mohamed 2009). Desde então, o Estado africano e, principalmente, seus civis, vivem incisivas restrições materiais de ajuda humanitária e violações permanentes de direitos humanos.

O estímulo para essa pesquisa foi a decisão do governo queniano, anunciada em 2015, de fechar o campo para refugiados em Dadaab, em razão dos atentados executados pelo o grupo al-Shabaab no Quênia. A pergunta emergida dessa situação é: os campos para refugiados são a melhor alternativa para acolher pessoas forçadas a deixar o país de origem?

Para buscar possíveis respostas, foi levantada como hipótese se a solução duradoura da integração local poderia responder de forma mais eficaz à situação dos refugiados somalis. O presente artigo tem como objetivo geral a análise dos precedentes histórico-políticos que acarretaram a instabilidade na Somália e como objetivo específico identificar as causas que levaram a formação e dependência dos milhares de somalis aos campos para refugiados no Quênia, em especial o campo de Dadaab.

Os teóricos adotados são Antônio Augusto Cançado Trindade, Helen Chapin Metz, James Milner e Mark Cutts. A metodologia é dedutiva, simples, qualitativa, com recorte histórico temporal entre 1948 até 2019. O recorte geográfico são os países Somália e Quênia. Para melhor orientar o leitor, foi elaborado o mapa político da região, que esboça chifre da África.

Para a geopolítica, o chifre da África ocupa uma posição estratégica, em especial a cidade de Berbera, onde está localizada uma das zonas portuárias mais importantes do mundo — a qual se destaca por transladar o petróleo da Arábia Saudita e as mercadorias da Europa ocidental que descem pelo Mar Vermelho, atravessam o Golfo de Áden e escoam para os outros continentes através do Oceano Índico.

Mapa 1: Migração Somália – Quênia



Fonte: Aizawa (2018).

O traçado em vermelho é uma rodovia, sendo possível, também, localizar ao sul da Somália a capital Mogadíscio e, no território queniano, a cidade de Dadaab, onde está situado o maior campo para refugiados do mundo. Por fim, próximo a Dadaab, está a cidade de Garissa, local em que o al-Shabaab executou em 2015 um ataque terrorista na cerimônia de graduação de uma universidade do Quênia, fato que culminou na posição do governo queniano em fechar o campo. Após essa breve exposição sobre o percurso bibliográfico metodológico, passaremos à análise o tema.

Precedentes históricos da Somália

A Somália, por acordo de interesses coloniais europeus na África no final do século XIX, foi colônia Britânica e Italiana. O povo somali desta época tinha por característica o nomadismo pastoreio, em razão do clima semiárido do país, caracterizado pela escassez pluvial e pelo rigor climático. Portanto, a única economia existente que pode se sustentar neste ambiente pobre é a criação de animais (Mohamoud 2002, 48, tradução nossa).

A partir de 1950, os países europeus se viram pressionados a libertar suas colônias no continente africano, sendo extinto o protetorado da Somália

em 1960. Promulgou-se uma constituição e o país passou a ser conhecido como República da Somália.

A nova aspiração reiterou pela primeira vez a luta do Sheikh Muhammad Abdille Hassan. Seu legado e influência como o pai do nacionalismo Somali continuou a influenciar o pensamento nacionalista. Esse espírito de liberdade facilitou a ordem pós-colonial da nação recém-independente (Njoku 2013 89, tradução nossa).

A independência da Somália desde o início teve uma administração turbulenta. Ainda que o país contasse com certa homogeneidade linguística, o fato de estar localizada na região do semiárido da África, não favorecia a população somali a ter uma economia independente pelos escassos recursos materiais do ambiente. Ademais, após a unificação territorial — o Norte uma antiga colônia britânica, e o Sul uma antiga colônia italiana — as tensões foram diversas, principalmente entre as elites. Observa-se, ainda, a pressão feita pelas grandes potências a fim de receberem a matéria prima que tinham antes da independência.

O novo estado da Somália enfrentou muitas contradições. Forçado a continuar a política e desenvolvimento social da administração colonial, mas ao mesmo tempo, havia pouca ou quase nenhuma compreensão com as dificuldades que a nova nação herdou do estado colonial. A complexidade de herdar o sistema estatal e todas as instituições em uma sociedade baseada na tradição e religião política institucional foi subestimada (Abukar 2015, 20, tradução nossa).

O governo, com o desejo de demonstrar autoconfiança e contando com uma posição geograficamente estratégica, se viu obrigado a se abrir às relações internacionais. Logo após a independência, estreitaram-se os vínculos com a União Soviética e com a China, sendo o país beneficiado com projetos agrícolas, com a implantação de tecelagens e com a construção de pontes e estradas.

A sua importância estratégica valeu à Somália constituir-se, em 1977, em um dos principais países beneficiários pela ajuda soviética na África, computando um total de 154 milhões de dólares norte-americanos, além de ser classificada no primeiro posto no concernente à assistência militar (181 milhões de dólares norte-americanos), transformando as forças armadas somalis em uma das melhores equipadas da África negra (Mazrui e Wondji 2010, 987).

A mais interessante dimensão desta integração dos países socialistas na África foram os laços científicos entre instituições africanas, soviéticas e chinesas. A cooperação se dava especialmente no campo do ensino e da pesquisa, da formação educacional e com o envio de professores e pesquisadores às universidades e centros de pesquisa africanos.

A União Soviética também forneceu assistência não militar, incluindo bolsas de formação técnica, máquinas de impressão, equipamento de radiodifusão para o governo e ajuda no desenvolvimento agrícola e industrial. Em 1969 considerável assistência não militar também foi fornecida pela China. Esses projetos incluíram construções de hospitais e fábricas e em 1970 a grande estrada norte-sul (Metz 1992, 30 e 31, tradução nossa).

As relações da Somália com a Itália permaneceram estáveis e os investimentos italianos favoreceram a modernização de setores e as relações culturais. Essa estabilidade foi possível pois ainda haviam muitos italianos residentes na Somália com uma larga produção agrícola nos vales dos rios. O “patrocínio Italiano possibilitou que a Somália entrasse para uma associação da Comunidade Econômica Europeia (CEE) que formou outra fonte de assistência técnica e econômica, tendo a Somália certa preferência para exportar no mercado do Oeste Europeu” (Metz 1992, 31, tradução nossa).

A Somália ocupa uma região que fora estratégica tanto para o campo socialista como para o capitalista. Estando geograficamente localizada no chamado Chifre da África, o país possui instalações portuárias de primeira ordem situadas no Golfo de Aden e no Oceano Índico, bem como as diminutas rotas marítimas vitais que interligam os países produtores de petróleo à América do Norte e à Europa.

A presença do Oceano Índico, por onde escoava-se mais de 70% (setenta por cento) da importação do petróleo e outras matérias primas provenientes da Europa Ocidental, tornava o controle do Chifre da África, próximo ao Oriente Médio, amplamente decisivo entre as potências mundiais.

A extensa ajuda militar dos Estados Unidos à Etiópia foi particularmente ressentida. Embora a assistência para o país tenha começado muito antes do conflito Somália-Etiópia e baseado em outras considerações, a atitude dos somalis restou inalterada enquanto os Estados Unidos continuavam a treinar e equipar o vizinho hostil (Metz 1992, 31, tradução nossa).

Os problemas domésticos entre países os vizinhos Etiópia e Somália agravaram-se em razão do investimento externo do EUA na Etiópia e da União Soviética na Somália. A hostilidade armamentista alimentada por uma disputa de interesses estratégicos internacionais, mais tarde resultaria em um conflito armado entre os dois países africanos.

Outros agravantes da instabilidade política após a independência do país foram a corrupção e o nepotismo. Apesar do estabelecimento de eleições diretas, da instituição de um parlamento e da promulgação de uma constituição, a corrupção e o nepotismo tornaram-se praxe no primeiro governo do país e não foram combatidos pelo presidente Aden Abdullah Osman Daar (1960-1977) nem por seu primeiro ministro.

Nem o presidente nem o primeiro ministro pareciam particularmente preocupados com a corrupção oficial e com o nepotismo. Apesar dessas práticas serem concebidas como normais em uma sociedade baseada no parentesco, alguns estavam amargurados na prevalência deles na Assembleia Nacional, onde parecia que os deputados ignoravam seus constituintes no comércio de votos para ganho pessoal (Metz1992, 36, tradução nossa).

Os problemas políticos continuaram e em 1969 o presidente Abdirashid Ali Shermarke (1967-1969) foi assassinado por um guarda costas enquanto o primeiro ministro Mahammad Ibrahim Iggal estava fora do país. Sucessivamente, o exército capturou pontos estratégicos de Mogadíscio com a cooperação policial, culminando no golpe de Estado que instituiu um regime autoritário e levou ao poder o major general Muhammed Siad Barre.

Em 21 de outubro, quatro coronéis do exército Somali realizaram um golpe sem derramamento de sangue e o major-general Muhammed Siad Barré assumiu o governo civil. O exército e a polícia tomaram o poder de Mogadishu, e o Supremo Conselho Revolucionário foi estabelecido. A Assembleia Nacional e o Gabinete foram dissolvidos, a Constituição foi suspensa e os partidos políticos existentes foram abolidos. O novo regime militar prometeu a eliminação da corrupção e a reconstrução de instituições sociais e econômicas (Abukar 2015, 20 e 21, tradução nossa).

O novo regime militar da Somália, fortemente apoiado pela União Soviética, fomentou o investimento bélico maciço na Etiópia por parte dos Estados Unidos. Em 1977, o governo da Somália incitou uma revolta armada que ficou conhecida como Guerra de Ogaden, resultado da ajuda militar de União Soviética, Líbia, Alemanha Oriental, Israel, Cuba e Coréia do Norte.

A Somália invadiu a Etiópia para anexar Ogaden, região de etnia predominantemente somali, a seu território (Nogueira 2020).

A União Soviética desaprovou a ofensiva militar e cessou seu apoio à Somália. Em 1978 a Etiópia retomou Ogaden com a ajuda aero-militar de Cuba, União Soviética e do Iêmen do Sul (Nogueira 2020). Essa guerra, enfraqueceu o governo Barré e impulsionou o surgimento de grupos armados como o Movimento Nacional Somali (SNM) e o Congresso Somali Unido (USC) tornaram possível a destituição do regime militar em 1991.

No sul da Somália, um período prolongado de violência, ilegalidade, lutas pelo poder, confrontos entre clãs e o colapso das instituições sucedeu à remoção do regime Barré. Caos e disputas entre facções armadas do regime invadiram Mogadíscio e algumas partes do sul da Somália. Os antigos líderes do USC, General Mohamed Farah Aideed e Ali Mahdi Mohamed, competiram pelo poder de Mogadíscio, e a capital tornou-se palco de assassinatos, roubos e outras atividades criminosas, com muitos indivíduos e grupos tentando lucrar com a anarquia e o caos que surgiram. Delegacias de polícia, hospitais, bancos, bases militares, lojas e museus foram roubados (Abukar 2015, 25, tradução nossa).

A luta pelo controle da capital somali — Mogadíscio, se protelou e uma linha demarcou a cidade em duas partes. O governo central tornou-se fraco devido a uma série de fatores como os conflitos internos e externos, as condições climáticas extremas e a natural instabilidade de um Estado jovem. Consequentemente, a população adota como alternativa ao caos e à violência o êxodo em busca de melhores condições de vida. Entre tantos conflitos, instabilidade pós colonialismo, atritos grupais, clima semiárido e maciça violência resultaram no enfraquecimento do poder governamental. A sociedade civil se viu forçada a fugir das regiões de conflito e zona rural, para tentarem sobreviver.

A dramática situação com o fim do regime Barré em 1991 culminou no deslocamento de milhares de cidadãos somalis para o Quênia. Esse êxodo para o país vizinho somente foi possível pois o presidente queniano abriu fronteira com a Somália e permitiu a entrada de mais de 400.000 (quatrocentos mil) refugiados somalis entre 1991 e 1992 (Milner 2009, 86). Na seção a seguir, dissertaremos sobre a política de asilo adotada pelo governo queniano.

Política de asilo no Quênia

Na segunda metade do século XX, período no qual ocorreram as independências dos países africanos, o continente africano vivenciou uma grande quantidade de conflitos. A instabilidade e as disputas internas são comuns em países que estiveram submetidos durante décadas ao sistema colonial. As revoluções e, principalmente, as guerras civis e as guerras por disputa territorial entre os Estados, resultaram em um número elevado de refugiados dentro do continente africano. O número de pessoas que deslocam-se para outro continente é ínfimo, tendo em vista a diáspora interna do continente de origem desses refugiados. Conforme o último relatório “*Global Trends*” do ACNUR, publicado em 19 de junho de 2018, embora a Somália fosse a quinta maior fonte de refugiados no mundo em 2017, o número de refugiados somalis diminuiu em três por cento ao longo do ano. Ao todo, 986.400 pessoas deixaram a Somália. Os principais países de destino dos refugiados somalis são: Quênia (281.700), Iêmen (255.900) e Etiópia (253.800). Ademais, alguns poucos grupos residiam na África do Sul (27.000), Uganda (25.000) e Suécia (22.000) (ACNUR 2018, 14).

O Quênia, por fazer fronteira com Estados extremamente conflituosos — Sudão, Uganda, Etiópia e Somália — acolheu um considerável número de refugiados em seu território entre 1960 e 1980, uma média de 10.000 (dez mil) refugiados, a maioria de Uganda. Percebendo a formação profissional dos refugiados, em sua maioria médicos e professores, e as contribuições que poderiam dar à sociedade, o governo queniano buscou uma política de asilo aberta.

Status individual foi concedido por uma agência do governo, e os refugiados gozavam de liberdade de movimento, acesso ao mercado de trabalho, e muitos benefícios dos direitos sociais detalhados na Convenção de 1951. Enquanto a prioridade nesse período era socialmente e economicamente integrar refugiados o mais rápido possível, não houve política nacional de refugiados ou legislação nacional sobre refugiados (Milner 2009, 86, tradução nossa).

A Convenção de 1951, conhecida como Estatuto dos Refugiados, trouxe a clássica definição de refugiado(a) como uma pessoa que “temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país” (ACNUR 1951, 2).

O Estatuto dos Refugiados deliberava ao ACNUR o mandato de 3 (três) anos para o gerenciamento do fluxo de deslocados em razão dos acontecimentos ocorridos antes de 1 de janeiro de 1951 na Europa. Os recortes geográfico e temporal da Convenção de 1951 delimitaram o alcance do respectivo instrumento internacional.

O surgimento de novas categorias de refugiados(as) culminou na elaboração do Protocolo de 1967, o qual ampliou o alcance da Convenção de 1951, para reconhecer como refugiado(a) toda pessoa que se enquadre na definição do artigo primeiro da Convenção, independente do prazo de 1 de janeiro de 1951 (ACNUR 1967).

Ademais, o Protocolo ressaltou a necessidade dos Estados membros em cooperar com o ACNUR ou qualquer instituição das Nações Unidas para aplicar os dispostos neste respectivo instrumento normativo internacional. Sabe-se que os instrumentos globais são parâmetros mínimos a serem seguidos para assegurar uma norma geral imperativa do Direito Internacional e que os instrumentos regionais são mais autênticos para atender as violações de direitos humanos específicas de povos de determinadas regiões, devido à aproximação geográfica dos Estados envolvidos (Piovesan 2011).

Considerando, dentre outros, os problemas específicos de pessoas deslocadas nos estados africanos, em 1963 foi criada a Organização da Unidade Africana (OUA). Aderiram à organização 32 chefes de Estado africanos, estando dentre os objetivos desta a emancipação do colonialismo e o fim do *Apartheid*. Em 1969 foi consignada a Convenção da Unidade Africana sobre Proteção e Assistência de Pessoas Deslocadas Internamente em África, em razão da complexidade e singularidade das reiteradas violações aos direitos humano dos povos africanos.

No ano de 1981 foi elaborada a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, conhecida também como Carta de Banjul, que entrou em vigor em 1986. Respectivo documento contém direitos de primeira, segunda e terceira geração, quais sejam — direitos civis e políticos; direitos econômicos e sociais; direitos coletivos solidários. Esses instrumentos complementares regionais têm a jurisdição dos Estados signatários aferida pela Comissão Africana dos Direitos do Homem.

Uma das situações em que esse mecanismo regional foi invocado, ocorreu com o declínio do regime Barré. Isso porque, a política para refugiados queniana mudou drasticamente e em 1989 o governo aumentou a securitização na fronteira com a Somália, por conta do fluxo de deslocados somalis que chegavam ao país. De início o governo Queniano acolheu antigos funcionários do governo e oficiais militares associados ao regime Barré. Em

1991, com a queda do governo militar na Somália, milhares de civis somalis socorreram-se a fronteira do Quênia.

Em março de 1991, teve uma estimativa de 16.000 refugiados no Quênia. Esse número subiu para 39.000 em julho, e para 92.200 em dezembro de 1991. A taxa de chegada continuou a subir no ano seguinte, como a população de refugiados no Quênia atingiu uma estimativa de 246.000 em maio de 1992 e o pico de 427.278 no fim de 1992. A população de refugiados no Quênia cresceu para mais de 400.000 em apenas dois anos (Milner 2009, 86, tradução nossa).

O elevado número de refugiados no Quênia levou o país ao estado de emergência. Os refugiados em Nairóbi, capital do Quênia, estavam vivendo em extrema penúria e os civis quenianos sofriam com o aumento da violência. Deste modo, o governo queniano socorreu-se a assistência do ACNUR e de ONGs — em especial a Anistia Internacional e Comissão Internacional de Juristas, para deliberar a situação dos refugiados.

Sete novos campos foram abertos em 1992, estendendo-se de Mandera e El-Wak no extremo nordeste do Quênia para Utange e Hatimy, praticamente subúrbio de Mombasa, segunda maior cidade do Quênia e um importante porto no Oceano Índico. Refugiados foram transferidos para os campos, e o governo transferiu a responsabilidade da gestão dos campos para o ACNUR (Milner 2009, 87, tradução nossa).

Ainda que o governo queniano tenha transferido a gestão do campo de refugiados para o ACNUR, a assistência prestada por esse organismo internacional era mínima e a responsabilidade de fornecer o mínimo de insumos básicos para a sobrevivências dos detidos oscilava entre o governo queniano e o organismo internacional. A situação se agravou a partir de 1992, quando os refugiados passaram a morrer por desnutrição nos campos.

Como resultado, as taxas de mortalidade e de desnutrição entre a população de refugiados disparou completamente em 1992, enquanto os ataques transfronteiriço de elementos Somalis representavam uma ameaça à segurança e aos trabalhadores assistentes. A taxa de mortalidade atingiu 100 um dia para 100.000 refugiados, cinco vezes maior que o nível “normal”. As taxas de desnutrição foram registradas mais altas em 54 por cento entre crianças refugiadas em alguns campos [...] (Milner 2009, 87, tradução nossa).

Além disso, devido à insegurança dos campos e à vulnerabilidade dos detidos, houve o aumento da violência contra mulheres e meninas, registrando-se significativo aumento dos casos de estupro e abuso sexual. Diante da precariedade da infraestrutura, da insegurança e dos restritos recursos de assistência médica, o governo queniano, em 1993, solicitou ao ACNUR o repatriamento dos refugiados.

É importante levar em consideração o contexto interno da Somália entre o período de 1991 até 1993, ano que o governo queniano solicitou o repatriamento. Em 1991 surgiu o grupo União de Tribunais Islâmicos (UTI), que usavam a doutrina da *Sharia* para impor a ordem ante a instabilidade de representatividade governamental no território somali. Além disso, fisicamente, a capital Mogadíscio estava dividida em parte norte e parte sul, devido a atuação dos “senhores da guerra”, outro impedimento à reconstrução e à pacificação do país.

Registrou-se um grande apoio e legitimação por parte da população que estava exausta devido à situação em que o país se encontrava desde 1991, após a queda do regime de Barré e do colapso do governo central. A UTI providenciava à população justiça, educação e assistência médica, mantendo um clima de relativa estabilidade, mas era fonte de preocupação para alguns países vizinhos como a Etiópia e os EUA por causa da defesa da *Sharia* (Monteiro 2012, 157).

Ainda que os acampamentos tenham se tornado a política migratória para refugiados adotada pelo governo queniano, é importante considerar que essa alternativa, assistida pelo ACNUR e por ONGs, criou certos vínculos de dependência por parte dos refugiados àquele local de acolhimento.

O Estado Somali não era estável. Havia uma tentativa de reestruturá-lo, mas afastada da população civil, fato que fez com que o Estado se tornasse alvo de grupos armados associados ao Al-Qaeda. Mais tarde, esses grupos passariam a se infiltrar nos campos de refugiados do Quênia para usá-los como base de ataque ao país.

Há de se ressaltar que os Estados Unidos em 2006 subsidiaram um novo conflito armado entre Etiópia e Somália, para destituir a UTI, sob a justificativa de que o grupo armado estava conduzindo o Estado somali para um estreito vínculo com o radicalismo islâmico. A missão militar Etíope resultou com êxito, mas, por outro lado, fortaleceu a milícia radical al-Shabaab ligada ao grupo extremista al-Qaeda. Inicialmente o al-Shabaab contava com o apoio dos somalis e da Eritreia para expulsar o inimigo — Etiópia (BBC 2013).

A expedição militar da Etiópia enfraqueceu o Estado somali e, ao deixar o país, o grupo al-Shabaab continuou a atuar violentamente, recrutando *jihadistas* estrangeiros e utilizando a religião como escudo para amparar as atrocidades cometidas contra os civis e o interesse pelo domínio territorial (Navas 2013).

A atuação da al-Shabaab tem ultrapassado a fronteira somali e reivindicado ataques contra civis no Quênia. O que forçosamente, impulsionou o governo queniano em optar pela segurança nacional e recorrer ao fechamento dos campos para refugiados, especialmente o de Dadaab.

Alguns instrumentos internacionais foram criados recentemente para reafirmar a necessidade de proteção dos povos em África. A Convenção da OUA para a Proteção e a Assistência de Deslocados Internos em África, conhecida como Convenção de Kampala de 23 de outubro de 2009, que entrou em vigor em 06 de dezembro de 2012, tem por objetivo promover e fortalecer medidas regionais e nacionais para prevenir ou mitigar; impedir o deslocamento interno e proteger; ajudar as pessoas deslocadas internamente na África (UA 2009).

Além disso, busca estabelecer um quadro jurídico para a solidariedade, cooperação, promoção de soluções duradouras e apoio mútuo entre os Estados Partes para combater o deslocamento e promover o tratamento de suas consequências; obrigações e responsabilidades dos Estados Partes, com relação a prevenção de deslocamento interno e proteção e assistência de deslocado internamente; prever as respectivas obrigações, responsabilidades e papéis dos grupos atores armados não estatais e outros atores relevantes, incluindo organizações da sociedade civil, quanto à prevenção de deslocamento interno e proteção e assistência de pessoas deslocadas internamente (UA 2009).

O direito de asilo concedido inicialmente pelo Estado queniano tem em seu cerne a solidariedade e cooperação com os somalis. O ACNUR, em seu regulamento, prevê como soluções duradouras para acolher pessoas forçadas a sair do país de origem o repatriamento voluntário, integração local e reassentamento em um terceiro país.

O repatriamento voluntário concerna na livre escolha do(a) refugiado em buscar o direito de regresso, voltar ao país de origem, voluntariamente (ACNUR 2011, 25; OIM 2009, 65). A integração local é um processo gradual e multidisciplinar, que envolve aspectos legais, econômicos, sociais e culturais.

O reassentamento em um terceiro país é a transferência de um país anfitrião para outro que tenha concordado em acolher o(a) refugiado(a). Essa solução duradoura tem três principais funções “representa um instrumento

de proteção internacional para os refugiados em risco no primeiro país de refúgio; corresponde a uma solução duradoura junto à integração local e à repatriação voluntária; e visa o aprofundamento da solidariedade internacional” (Cavalcanti 2017, 599).

O campo para refugiados é uma forma paliativa de acolher pessoas forçadas a sair de seu país. No entanto, quando a acolhida passa a ser uma solução duradoura, pode desencadear algumas situações desidiosas como as do campo de Dadaab no Quênia, que será melhor abordada na seção seguinte deste artigo.

Al-Shabaab e o campo para refugiados – Dadaab no Quênia

Com a queda do regime Barré, a Somália passou a ser controlada por milícias de diferentes clãs: os senhores da guerra (*warlords*). Essa estrutura tribal (clãs) está arraigada a própria estrutura social dos povos da África. Porém, é importante saber que os problemas atuais da Somália levaram ao aumento do número de somalis nos campos de refugiados no Quênia têm vários fatores interconectados.

Nos anos recentes, política e dinâmicas de conflito foram moldados por diferentes tipos de atores, principalmente: (1) o Governo Federal de Transição (TFG) e suas forças de segurança; (2) as chamadas administração regional ou provincial, como Somalilândia, Puntlândia, Galmudug e Ximan iyo Xeeb; (3) facções armada, principalmente Ahlu Sunna wa'al Jamaa (ASWJ), al-Shabaab e Hizbul Islam; (4) clãs e líderes religiosos tradicionais; (5) grupos de diáspora; e (6) líderes seculares, a maioria dos quais já deixou o país (Willians 2011, 37, tradução nossa).

Embora grande parte da população em 1991 tenha apoiado a UTI (União de Tribunais Islâmicos) como tentativa de estabilidade do Estado somali, os Estados Unidos da América tinham repulsa a esse grupo por conta de adotarem a *Sharia* como doutrina e de sua conexão com o islamismo.

O gravame de problemas interligados — religião, clãs, administração provincial e grupos islâmicos; culminou, em dezembro de 2006, no envio de tropas etíopes à Somália para expulsar de Mogadíscio a UTI. Essa expedição militar foi financiada pelos EUA e apoiada pela ONU, com as forças do Governo Federal de Transição (TGF) competindo com as facções armada Ahlu Sunna wa'al Jamaa (ASWJ), al-Shabaab e Hizbul Islam.

A invasão da Etiópia enfraqueceu em 2009 e o território conquistado foi devolvido a União Africana em 2011. No entanto, os problemas domésticos entre somalis e etíopes deu margem ao crescimento do grupo al-Shabaab - que significa juventude, em árabe.

A invasão etíope também foi um dos principais impulsionadores do crescimento substancial do al-Shabaab entre 2006 e 2008. Inicialmente compreendendo somente um pequeno núcleo de ex-membros do AIAI, al-Shabaab emergiu com uma enxurrada de voluntários nacionalistas somalis incendiados pelo que eles viram como agressão etíope contra sua pátria (Wise 2011, 5, tradução nossa).

O al-Shabaab defende a visão wahhabista², inspirada pela Arábia Saudita; enquanto a maioria dos somalis segue a linha sufista³ e tem como principal exercício de sua fé a reverência aos túmulos que os grupo rebelde indistintamente destroem — uma das principais causas que alimentam a impopularidade do grupo extremista (BBC 2013). Além disso, é uma organização extremamente violenta, que comete sucessivas atrocidades contra os poucos civis que restaram ao sul da Somália, zona rural, região onde tem maior domínio.

Dentre as violações aos direitos humanos sob o pretexto de aplicação da *Sharia* estão: assassinatos, perseguições, julgamentos parciais, tortura, recrutamento de crianças como soldados, abuso de poder, negação dos direitos de associação e liberdade religiosa, realização de casamentos forçados e o açoite de mulheres em praça pública, muitas vezes apedrejadas até a morte.

O grupo proibiu músicas, vídeos, fazer a barba e até sutiãs nas áreas em que controla e mantém controle muitas vezes com métodos brutais. Mulheres acusadas de adultério são apedrejadas publicamente até morrer; adolescentes ladrões tiveram seus membros cortados; um

2 O wahabismo surgiu no século XVIII na Arábia Saudita, inspirado no pensamento do teólogo Ibn Taymiyya e fomentado por Muhammed Ibn 'Abd al-Wahhab. É uma corrente ortodoxa que tem por característica a crença na unicidade divina, dogmatismo religioso, austeridade, conservadorismo social, condescendência política ao regime saudita e a base é o Alcorão (Costa 2010).

3 O sufismo (sufis) baseia-se na interpretação da Sharia, transmitindo o pensamento de Maomé por orações, música e cânticos. Vários grupos islâmicos, inclusive os sufis, foram incorporados à corrente do Salafismo, a qual concentra a tradição no que concerne aos assuntos internos do Islão e as tendências radicais dos *jihadis* (em sua maioria muçulmanos que obedecem a regras e princípios específicos). O Salafismo *jihadista* ganhou considerável espaço após os anos de 1990 no Afeganistão, com o aparecimento da al-Qaeda e grupos a ela associados, expandindo-se com a globalização e aportando um caráter transnacional (Costa 2010).

Somali disse que seu irmão foi morto simplesmente por vender cartões de telefone para tropas etíope. Embora a Somália é uma maioria nacional Muçulmana, sua fé tem sido tradicionalmente mais moderada; a repressão pelo al Shabab é vista por muitos Somalis com desaprovação e medo (James 2009, 1, tradução nossa).

O grupo associado ao al-Qaeda, também, tem inibido a ajuda humanitária aos civis somalis, isso quando não sequestram os trabalhadores assistentes das entidades internacionais que estão na região para prestar os socorros mínimos àquela população.

O Islã e os grupos somalis condenam o abuso de poder executado pelo al-Shabaab usando como argumento para tantas atrocidades, a *Sharia*. Segundo um porta voz de um grupo na Somália Abdirasak Mohamed Al Ash'ari “esses grupos radicais derramam sangue muçulmano todos os dias [...] eles são financiados por fora e sua ideologia Wahhabi deve ser tratada como estrangeira” (Mohamed 2009, 1).

O al-Shabaab utiliza métodos de ataque suicida e bombardeamento de zonas altamente povoadas. Alguns dos exemplos das atrocidades que o grupo armado comete estão no relatório *No End in Sight: the Ongoing Suffering of Somalia's Civilians*, da Amnistia Internacional, publicado em março de 2010, como: bombista suicida durante a cerimônia de graduação em medicina, ameaças a jornalistas, uma bomba que explodiu no hospital Martini – local em que estavam portadores de deficiência e suas famílias. Outros ataques igualmente mortíferos foram perpetrados no período do Ramadão em 2010, o que tornou o al-Shabaab ainda mais impopular, “especialmente por se afirmar como sendo uma organização de teor religioso que pretende que a *Sharia* seja aplicada por toda a Somália, mas ao mesmo tempo desrespeitar o período sagrado do islamismo” (Monteiro 2012, 164).

“Um terço da população refugiada abandonou a Somália em 2011 frente às terríveis condições de seca, fome e violência” (ACNUR 2012, 1). Fragilizados pelas sucessivas crises e pela retaliação do grupo al-Shabaab, os somalis são forçadamente desenraizados de seu local de origem, migrando, principalmente, para os países vizinhos: Quênia, Uganda e Djibuti.

A preocupação dos países que concedem o asilo — principalmente o Quênia — são os ataques do grupo terrorista. Em 2013 o grupo al-Shabaab fez um ataque suicida em um shopping center em Nairóbi, que resultou na morte de 65 (sessenta e cinco) civis. No ano de 2015 “militantes invadiram uma universidade na cidade de Garissa, próxima à fronteira com a Somália, matando a tiros pelo menos 147 pessoas e fazendo outras dezenas de estudantes reféns, segundo autoridades” (BBC 2015).

Segundo o relatório Global Trends de 2016 do ACNUR (2016, 6) a Somália é o quinto país no mundo que mais gera refugiados – com 2,6 milhões de somalis requerendo refúgio e asilo, ficando atrás apenas do: Iraque (4,2 milhões), Sudão do Sul (3,3 milhões), Sudão (2,9 milhões) e República Democrática do Congo (2,9 milhões). Localizado no Quênia, Dadaab é o maior campo de refugiados do mundo, está aberto desde 1991 e atualmente abriga 308.651 (trezentos e oito mil e seiscentos e cinquenta e um) refugiados, na sua maioria somalis.

No ano de 2015 o governo queniano decidiu fechar o campo de Dadaab. Em seguida, a decisão foi reanalisada pela Suprema Corte do Quênia, declarada inconstitucional e revogada. O governo alega que a manutenção dos campos para refugiados coloca em risco a segurança do povo queniano, tendo em vista os diversos ataques a civis assumidos pelos al-Shabaab.

Os diversos fatores expostos demonstram que o repatriamento forçado não é a melhor alternativa aos somalis. Além disso, a Convenção da Organização de Unidade Africana — que rege os aspectos específicos dos problemas dos refugiados na África, adotada em 10 de setembro de 1969 — afirma no seu artigo 2, inciso 3 ter como princípio o *non refoulement* (não devolução) e inibe o repatriamento forçado.

O governo queniano aumentou a securitização na fronteira Quênia-Somália e está construindo uma cerca entre os dois países, tal informação extrai-se do documentário feito pelo Jornal Folha de São Paulo: Um Mundo de Muros - Quênia e Somália (Especial um Mundo de Muros - Quênia e Somália 2017). Ainda que, as organizações internacionais cobrem responsabilidade e compromisso do governo queniano, este tem mantido os refugiados solidariamente nos campos, principalmente de Dadaab, há mais de 28 (vinte e oito) anos.

É notável o espírito de solidariedade do Quênia por seus vizinhos somalis, cumprindo de forma notável um dos princípios norteadores da Carta da OUA de 1969 para refugiados, mesmo com o auxílio mínimo prestado pelo ACNUR. Sabe-se que o princípio da solidariedade reafirma o compromisso da Cooperação Internacional ao longo destes 28 (vinte e oito) anos da abertura do campo, como o caso em análise — Dadaab.

O relatório de 2019 demonstra que, das doações feitas ao ACNUR 88% (oitenta e oito por cento) vão para a ajuda humanitária aos refugiados e seus familiares acolhidos nos campos para refugiados ou centros urbanos. Os valores são revertidos em prol de necessidade subsistências, como alimentação, saúde, moradia, educação, água potável e saneamento básico. Em média, os refugiados vivem mais de 17 anos nos campos para refugiados

(ACNUR 2019, 30), muito embora não há apenas o campo de Dadaab para assistir o contingente de refugiados.

Ainda que os mecanismos para proteção dos direitos humanos tenham avançado com a criação da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP), do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (TADHP), das Câmaras Africanas Extraordinárias (CAE), da Comissão da UA sobre Direito Internacional (OUADI), os crimes de guerra e genocídios são um grande desafio para o ACNUR nos campos para refugiados em África, isso porque algumas pessoas, suspeitas de violações de direitos humanos, podem ter vivido nos campos para e em razão de sua extensão, a gestão por vezes têm comprometido a ordem prática e segurança.

O ACNUR não tem de força coercitiva e policial, a função do Alto Comissariado é acolher pessoas refugiadas. No entanto, compete a ele levar ao conhecimento da ONU e Tribunais Internacionais informações para que sejam investigados os crimes de guerra e genocídios, a fim de restabelecer a harmonia e cooperação, principalmente nos Estados anfitriões (ACNUR 2020).

A Carta da OUA de 1969 foi um grande avanço, ante a situação peculiar vivida nos países africanos após a emancipação. Contudo, a efetividade de direitos universais inerentes à pessoa humana, no caso em análise, depende de uma política moral, em que os países, em um espírito de cooperação, garantam o mínimo existencial a pessoas em pobreza crônica.

Finalmente, no exame do tema das outras vertentes da proteção internacional da pessoa humana, se ressaltaram as relações e convergências entre o Direito Internacional dos Direitos Humanos, o Direito Internacional Humanitário, e o Direito Internacional dos Refugiados. Também se observou que a universalização efetiva dos direitos humanos depende hoje, em grande parte, da capacidade dos países de dar uma virada moral que permita combinar as estruturas que mantêm a tantas pessoas em uma situação de marginalidade extrema e crônica, ameaçando a vigência da totalidade dos direitos humanos (Trindade e Robles 2003, 24).

Os fatores são diversos e a complexidade dos problemas na Somália levaram à anarquia do estado, com a consequente produção em massa de civis em diáspora para os países vizinhos. Além disso, existe uma força global com indiscriminado interesse pela geopolítica no chifre da África, cuja instabilidade nacional gera regresso em áreas como educação e tecnologia, que eram pontos de integração e desenvolvimento econômico social da população somali.

Por fim, o monopólio em um regime laboral pastoreio em uma região semiárida e a violência dispendida pelo extremismo do al-Shabaab, não gera outra alternativa aos somalis senão refugiar-se, com restritas perspectivas em recomeçar.

Conclusão

Após a independência a Somália recebeu apoio da União Soviética e China, os quais investiram em força bélica, tecnologia e educação no país. Os Estados Unidos, preocupados com a importância estratégica da Somália, passaram a investir na Etiópia, alimentando um dualismo antigo entre as duas nações. O atrito entre países vizinhos e os interesses de potências internacionais culminaram na queda do general Barré, na Somália, em 1991, e desde então o país não mais se estabilizou.

Os refugiados somalis socorreram-se aos países vizinhos e migraram especialmente para o Quênia, que até 1989 tinha uma política para refugiados aberta. Contudo, com milhares de somalis cruzando fronteira queniana em 1991, mesmo com a ajuda do ACNUR os recursos eram e são escassos. E para organizar/administrar tantas pessoas, o governo do Quênia passou a adotar campos para refugiados como política migratória.

O gravame de toda esta situação é que a intervenção de forças internacionais, culminou em um território com notável declínio político, pois os governos posteriores a Barré não são fortes o suficiente para estabilizar o país. A escassez de recursos materiais da região semiárida e os conflitos constantes desde 1991 forçaram milhares de somalis a viverem nos campos para refugiados, especialmente o de Dadaab.

Em razão dos escassos recursos naturais e do fato de os somalis terem por característica o pastoreio, dificulta-se, ainda mais, a autonomia dos que estão abrigados em Dadaab. Além disso, o incentivo a missão militar etíope no território somali por — conta da proximidade com o islamismo, não só aproximou, como condenou a Somália a ser rechaçada e usurpada pelo grupo extremista al-Shabaab, de doutrina internacional, que mata e viola direitos humanos fundamentais rotineiramente.

Ainda que se tenha avançado consideravelmente na internacionalização dos direitos humanos, e regionalmente com a Carta da OUA de 1969 e os Tribunais para Proteção dos Direitos Humanos em África, o contexto regional é complexo e as reiteradas situações de violência levam a marginalidade extrema das populações que buscam refúgio.

Há de se ponderar, também, que há mais de 28 (vinte e oito) anos o Quênia vem concedendo asilo aos milhares de refugiados somalis em seu território. Contudo, após o ataque em 2013 do al-Shabaab em um shopping Center em Nairóbi e em 2015 o atentado a tiros em uma cerimônia de colação de grau na universidade da cidade Garissa o governo queniano foi levado a se pronunciar quanto ao fechamento dos campos para refugiados, principalmente o de Dadaab.

Observa-se que o principal argumento utilizado pelo governo queniano para desabilitar os campos foi a defesa da segurança nacional, argumento que foi reforçado com os atentados do al-Shabaab, mas que não impediu que fosse revogado o fim dos campos por parte da Suprema Corte do Quênia. Por outro lado, os 28 (vinte e oito) anos de Dadaab demonstram que os encargos suportados pelo Quênia e os esforços do ACNUR, por vezes contam com diminutas possibilidades de tornarem as pessoas que lá se refugiam aptas para gerir de forma autônoma sua própria subsistência.

Além disso, o isolamento dessas pessoas em campos para refugiados propugna um sentimento de rejeição e permeia a ação de grupos extremistas, tornando ainda mais negativa a concessão do asilo. Pensar na concessão do asilo nas premissas iniciais, qual seja, alocar refugiados em campos tem se demonstrado ineficiente para situações remanescentes. As soluções duradouras dispostas pelo ACNUR são repatriamento, integração local e reassentamento. Ressalta-se que o repatriamento deve ser buscado espontaneamente e o reassentamento é para situações em que os refugiados não se adaptaram ao país anfitrião. O que não é o caso dos somalis, que estão no campo de Dadaab a cerca de 28 anos e necessitam ser integradas localmente.

A permanência e manutenção do campo passou de medida paliativa para assistência permanente. Ainda que a assistência à subsistência seja indispensável, o fomento de mecanismos para inserir essas pessoas na sociedade, talvez, seria uma alternativa para restabelecer o sentimento de pertença como sujeitos de direitos.

Possibilitando, por meio desse mecanismo, o recomeço onde já se encontram, o regresso, se desejarem, ou uma nova perspectiva de vida em outro país caso não sintam aptos ou seguros aonde estão. Mas essa percepção somente será possível se os somalis disporem da possibilidade de recomeçar com os mecanismos iniciais da integração local, tendo acesso a documentos, trabalho, educação e cultura.

REFERÊNCIAS

- Abukar, A. 2015. *Somalia: A Brief Country Report*. Amsterdam: Awepa International. <https://bit.ly/3bccRcJ>
- ACNUR. *Agência da ONU para refugiados*. <https://bit.ly/2MfvYa7>.
- _____. 1951. *Convenção (1951). Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 28 de julho de 1951*. Genebra. <https://bit.ly/3eBRjXw>.
- _____. 1967. *Protocolo de 1967 Relativo ao Estatuto dos Refugiados, de 31 de janeiro de 1967*. Nova Iorque. <https://bit.ly/2q3rLi6>.
- _____. 1974. *Convenção da Organização de Unidade Africana (OUA), de 10 de setembro de 1969*. Nações Unidas. <https://bit.ly/2Xhxy1Q>.
- _____. 2011. *Manual de procedimentos e critérios para a determinação da condição de refugiado: de acordo com a Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967 Relativos ao Estatuto dos Refugiados*. Genebra. <https://bit.ly/2OcNQU1>
- _____. 2012. *Dadaab, o maior campo de refugiados do mundo, completa 20 anos*. <https://bit.ly/3dkq7Mp>.
- _____. 2017. *Global Trends: Forced Displacement 2016*. Genebra: Alto Comissariado das Nações Unidas Para Os Refugiados. <http://www.unhcr.org/5943e8a34>.
- _____. 2018. *Global Trends Forced Displacement in 2017*. Genebra. <http://www.unhcr.org/5b27be547>.
- _____. 2012. *Dadaab, o maior campo de refugiados do mundo, completa 20 anos*. Brasil. <https://bit.ly/3euPefM>.
- _____. *Resolução nº 428 da Assembleia Geral das Nações Unidas: Estatuto do ACNUR*. Nações Unidas. <https://bit.ly/3dm4cV9>.
- _____. 2012. *Um ano depois, milhares continuam fugindo da Somália, mas também há melhorias*. Brasil. <https://bit.ly/2TUWBFn>.
- _____. 2019. *Protegendo refugiados no Brasil e no mundo*. Brasília. <https://bit.ly/3efQJOA>
- _____. 2020. *Perguntas e respostas*. Brasil. <https://bit.ly/2DnNnMu>
- África. *Convenção da Organização de Unidade Africana (OUA) Que Rege Os Aspectos Específicos dos Problemas dos Refugiados em África*. Nações Unidas. http://www.refugiados.net/cid_virtual_bkup/asilo2/2couaapr.html.
- Amnistia Internacional. 2010. *Amnesty International, Somalia: No end in sight: The ongoing suffering of Somalia's civilians*. <https://bit.ly/2MgS644>.
- BBC. 2015. *Dois anos após ataque a shopping, Al-Shabab volta a aterrorizar Quênia*. <https://bbc.in/3eBn3Mc>.

- _____. 2013. *Quem é o Al-Shabab, grupo que reivindicou ataque no Quênia*. <https://bbc.in/3dlPyo6>.
- Bobbio, Norberto. 2004. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Elsevier.
- Brasil, Nações Unidas no. *A Declaração Universal dos Direitos Humanos*. <https://bit.ly/3dlIaAI>.
- Brotto, Victória. 2017. *Ignorada, Somália é o quarto país que mais gera refugiados do mundo*. Migra Mundo. Brasil. <https://bit.ly/2AnM1jp>.
- Cavalcanti, Leonardo et al (Org.). 2017. *Dicionário Crítico de migrações internacionais*. Brasília: UnB.
- Costa, Sandra Liliana. 2020. *As correntes de pensamento no interior do Islamismo. O pensamento Islâmico Radical e as Redes Terroristas na Europa*. <https://bit.ly/3e3lSV6>
- Cutts, Mark. 2000. Alto Comissariado das Nações Unidas para s Refugiados (ACNUR). *A situação dos refugiados no mundo: Cinquenta anos de ação humanitária*. Almada: A Triunfadora - Artes Gráficas. Tradução de: Isabel Galvão. <http://www.cidadevirtual.pt/acnur/sowr2000/prelims.pdf>.
- Especial Um Mundo de Muros - Quênia e Somália. 2017. São Paulo, P&B. <https://bit.ly/2TRzzPO>.
- Gasperin, Henrique Brenner e Beaklini, Bruno Lima Rocha. 2016. “Intervenção, conflitos étnicos e fronteiras porosas: um panorama das relações Quênia-Somália no pós-2011”. *Revista de Relações Internacionais: PUC Minas*, Minas Gerais, v. 4, n. 3, p.99-112. <https://bit.ly/2TUUCB7>.
- James, Randy. 2009. A Brief History of Al-Shabab. <https://bit.ly/2Aml4gb>.
- Kah, Henry Kam. 2016. “Kwame N’Krumah e a visão pan-africana: entre a aceitação e a rejeição”. *Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais*, Brasil, v. 5, n. 9, p.150-177. <https://bit.ly/2Xh5CL2>.
- Mapping Militant Organizations. 2018. *Al Shabaab*. Stanford University. <https://stanford.io/2MlqtGJ>.
- Mazrui, Ali A. e Wondji, Christophe. 2010. *História Geral da África VIII: África desde 1935*. São Carlos: Unesco no Brasil. <https://bit.ly/2MjllCw>.
- Metz, Helen Chapin. 1992. *Somalia: A Country Study*. 4. ed. Washington: Area Handbook Series.
- Milner, James. 2009. *Refugees, the State and the Politics of Asylum in Africa*. Nova Iorque: Palgrave Macmillan.

- Mohamoud, Abdullah A. 2006. *State Collapse and Post-Conflict Development in Africa: The Case of Somalia (1960-2001)*. Indiana: Purdue University Press.
- Mohamed, Mohamed. 2009. "Somali rage at grave desecration". *BBC News*. Reino Unido. <http://news.bbc.co.uk/2/hi/8077725.stm>.
- Monteiro, Ana. 2012. "Instituto da Defesa Nacional. Dinâmicas da Al-Shabaab". *IDN Nação e Defesa: Segurança em África*, Lisboa, v. 131, n. 8, p.155-173. <https://www.idn.gov.pt/publicacoes/nacaodefesa/textointegral/NeD131.pdf>.
- Muibu, Daisy e Nickels, Benjamim P. 2017. "Foreign Technology or Local Expertise? Al-Shabaab's IED Capability". *Combating Terrorism Center*, New York, v. 10, n. 10. <https://bit.ly/3gGoDOI>.
- Navas, Maria Elena. 2013. "Líder do Al-Shabaab é 'culto e estudioso'". *BBC Mundo*. <https://bbc.in/3cm2wK9>.
- Njoku, Raphael Chijioke. 2013. *The History of Somalia: Greenwood histories of the modern nations*. Santa Barbara: ABC-CLIO.
- Nogueira, Adeilson. 2020. *Guerras Africanas*. E-book: Clube de Autores. <https://bit.ly/3eoeqdf>.
- Organização Internacional das Migrações (OIM). 2009. *Glossário sobre Migrações*. nffl 22. Genebra. <https://bit.ly/2OeqZaA>
- Parker, Alison. 2002. *Hidden in Plain View: Refugees Living Without Protection in Nairobi and Kampala*. Nova Iorque: Human Rights Watch.
- Piovesan, Flávia. 2011. *Direitos Humanos e Justiça Internacional: Um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano*. São Paulo: Saraiva.
- Silva, César Augusto S. da. 2015. *A política migratória brasileira para refugiados (1998-2014)*. Curitiba: Íthala.
- Silva, Yasmin Virgínia Rustichelli da et al. 2016. "A Somália e o Al-Shabaab". *Série Conflitos Internacionais*, Marília, v. 3, n. 6. <https://bit.ly/3eFeE-Hx>.
- Tribunal Supremo do Quênia anula encerramento do maior campo de refugiados do mundo. 2017. *África 21 Online*. Brasil. <https://bit.ly/2TXsWLR>.
- Trindade, Antônio Augusto Cançado. 2006. *A Humanização do Direito Internacional*. Belo Horizonte: del Rey.
- _____. 2003. *Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, v.3.

- Trindade, Antonio Augusto Cançado e Robles, Manuel E. Ventura. 2003. *El Futuro de la Corte Interamericana de Derechos Humanos: El nuevo Reglamento de la Corte Interamericana de Derechos Humanos (2000) y su proyección hacia el futuro: La emancipación del ser humano como sujeto del derecho internacional*. San José: Corte Interamericana de Derechos Humanos. <https://bit.ly/2BjFWoJ>.
- União Africana (UA). 2009. *Convenção de Kampala*, de 23 de outubro de 2009. Uganda. <https://bit.ly/3fi35XR>
- _____. 2020. *Órgãos Legais*. Etiópia. <https://au.int/en/legal-organs>
- Willians, Paul D. 2011. *Horn of Africa: Webs of Conflict & Pathways to Peace*. Washington: The Wilson Center.
- Wise, Rob. 2011. *Al Shabaab*. Center For Strategic & International Studies. <https://bit.ly/3eH7rXP>.

RESUMO

Após a Segunda Guerra Mundial, as guerras de libertação nacional dos países em África ocorreram de forma violenta. As antigas colônias europeias, após os anos 1960 contaram com a ajuda humanitária do ACNUR, em razão dos mais diversos entraves sociopolíticos emergidos no continente. A Somália é um exemplo da diáspora em África, devido os golpes de Estado e violência, milhares de somalis foram desenraizados e buscaram proteção principalmente no Quênia. A crise na Somália, acarretou a criação dos campos para refugiados, como o exemplo de Dadaab (Quênia) que é mantido a mais de 28 (vinte e oito) anos. A Somália é uma país que se destaca na geopolítica global, porém o declínio político, clima semiárido e a atuação da milícia associada ao al-Qaeda, grupo armado al-Shabaab, tem dificultando ainda mais a pacificação, estabilidade e retorno dos refugiados somalis a seu país de origem.

PALAVRAS-CHAVE

Somália; Chifre da África; Quênia; Refúgio; Campos de refugiados.

Recebido em 19 de maio de 2020

Aceito em 1º de outubro de 2020